

DESPACHO

Assunto: Relatório Final – Processo n.º 3.8/2018/1 – Verificação do cumprimento dos princípios orientadores de organização, gestão e avaliação dos serviços de saúde mental da RAA (DLR n.º 5/2007/A, de 9 março).

Parecer:

«Visto.

(...)

Ex.ma Senhora Secretária Regional da Saúde,

1. Concordo na generalidade com a fundamentação, conclusões, recomendações e propostas do relatório final da ação de auditoria ordinária 3.8/2018/1.

2. Em conformidade, proponho que se remeta cópia do relatório final:

a) Ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (IIHSCJ);

b) Ao Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER (HSEIT);

c) À Direção Regional da Saúde (DRS);

d) Ao Conselho de Administração da Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos de Saúde dos Açores, S.A (Saudaçor);

e) Às subscritoras das participações, melhor identificadas nas págs. 74, 75 e 76.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro, o relatório final e os respetivos despachos serão publicitados no sítio eletrónico da IReS.»

Despacho/Informação de Paula CCPBS. Albergaria na etapa 49, IRS/2018/109, de 16.12.2019.

Decisão:

«Concordo na generalidade com a fundamentação, conclusões, recomendações e propostas do relatório final da ação de auditoria ordinária 3.8/2018/1.

No entanto, retirar a alínea d). Mais determino a abertura de um processo de inquérito para a apreciação da eventual incompatibilidade das funções desempenhadas pela referida médica.»

Despacho/Informação de SRAS\Teresa Machado Luciano na etapa 52, IRS/2018/109, de 28.01.2020.